



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6.735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2419/22, até a importância de **R\$ 271.488,00** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – **1051**..R\$ 223.446,90

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – **1051** .....R\$ 48.041,10

**TOTAL**.....R\$ **271.488,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1051** Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais

(§ 13, art. 166 da CF).....R\$ 271.488,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 19 de outubro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 19 / 10 / 2022

Página: 03 Edição 3101

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal